



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 160/2026 – São Paulo, segunda-feira, 31 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0026608-95.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ana Celia de Sousa Ribeiro

Trata-se de pedido, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CELIA DE SOUSA RIBEIRO, solicitando alteração das férias agendadas de 09 a 18 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), para 23 de setembro a 02 de outubro de 2026 (Doc. SEI 13446731).

Em consulta ao sistema Sistema de Gestão de Pessoas - SERH, constata-se que o período indicado para alteração de férias coincide parcialmente com as férias previamente agendadas, de 08 a 25 de setembro de 2026, pela Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 10, I, da Resolução CJF 764/2022, **indeiro o pedido**.

Anotar-se. Comunicar-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/08/2026, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO

Processo nº 0020761-78.2026.4.03.8000; Espécie: Termo de Transferência Externa nº 03.010.10.2026, firmado em 26/08/2026; Transferente: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Recebedor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - CÂMPUS ITUMBIARA; Objeto: de 324 poltronas de auditório, constantes do Lote 2, listadas na Planilha Atualizada Desfazimento Autorizado 13296038, classificadas como bens móveis ociosos ou antieconômicos 13287121; Fundamento Legal: Resolução PRES nº 579/2023, Lei nº 14.133/2021, art. 76, bem como nos termos do Comunicado nº 10/2026; Signatários: pelo Transferente, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pelo Recebedor, o Sr. Marcos Antônio Arantes de Freitas, Diretor-Geral do Câmpus Itumbiara do IFG.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 27/08/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13452999/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.080.111/0001-50, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União prazo de 1 (um) ano, cumulada com multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor atualizado da parcela correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, pelo descumprimento do subitem 2.13.21 do Termo de Referência, dos subitens 1.1 e 1.2 da Cláusula Décima Segunda e do item 2 da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 04.008.10.2024, com fundamento nos itens 1, 4 e 6 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei 10.520/2002. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0015711-08.2025.4.03.8000. Data: 26/06/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 28/08/2026, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13452988/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.080.111/0001-50, a penalidade de multa compensatória correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado da parcela correspondente ao mês de março de 2025, pelo descumprimento dos subitens 2.13.4, 2.13.7 e 2.13.21 do Termo de Referência, dos subitens 1.1 e 1.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 04.008.10.2024 e do "caput" da Cláusula Décima Sexta da Convenção Coletiva de Trabalho, com fundamento no item 1 da Cláusula Décima Sétima do referido Contrato e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0007308-50.2025.4.03.8000. Data: 19/05/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 28/08/2026, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13452983/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.452.166/0001-70, a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2025, pelo descumprimento dos subitens 9.1, 9.3, 9.26 e 9.27 da Cláusula Nona do Contrato nº 04.008.10.2025 e dos subitens 5.10.2.1, 5.10.5.1, 5.10.5.5 e 5.10.6 do Termo de Referência, com fundamento nos subitens 12.1.1 e 12.2, alínea "f" da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos artigos 155, inciso I, e 156, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0027485-35.2025.4.03.8000. Data: 23/09/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 28/08/2026, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13438148/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047949-85.2022.4.03.8000

Documento nº 13438148

Conforme documento 13437991, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor G. S. C., no dia 24/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438274/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003206-97.2016.4.03.8000

Documento nº 13438274

Conforme documento 13438257, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. P. A., no período de 24/08/2026 a 02/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438704/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 13438704

Conforme documento 13438697, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. R. G., nos dias 24/08/2026 e 25/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13435782/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045593-20.2022.4.03.8000

Documento nº 13435782

Conforme documento 13435768, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. DOS S. G., no período de 19/08/2026 a 01/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438205/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024649-75.2014.4.03.8000

Documento nº 13438205

Conforme documento 13438187, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. C. DOS R., no dia 21/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13438167/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029918-17.2022.4.03.8000

Documento nº 13438167

Conforme documento 13438159, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos do artigo 83 da lei nº 8.112/90, à servidora A. A. DA S., no dia 20/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13434927/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 13434927

Conforme documento 13434904, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. G. DE C., no dia 21/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13440841/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 13440841

Conforme documento 13440830, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. B. C., no período de 21/08/2026 a 19/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13440885/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013903-80.2016.4.03.8000

Documento nº 13440885

Conforme documento 13440881, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. L. DA S. S., no período de 24/08/2026 a 07/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13440910/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001862-37.2023.4.03.8000

Documento nº 13440910

Conforme documento 13440900, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor H. DE M. R., no dia 24/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13440950/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009386-85.2023.4.03.8000

Documento nº 13440950

Conforme documento 13440945, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. S. M. A., nos dias 24/08/2026 e 25/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13441004/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041331-37.2016.4.03.8000

Documento nº 13441004

Conforme documento 13440994, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. F. C. F., no período de 24/08/2026 a 02/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13414550/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027579-51.2023.4.03.8000

Documento nº 13414550

Conforme documento 13414549, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor T. V. B., no período de 13/08/2026 a 26/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13441218/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 13441218

Conforme documento 13441208, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. A. P. DO N., no dia 25/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13441377/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 13441377

Conforme documento 13441374, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora C. F. D. K. DE C., no período de dia 24/08/2026 a 13/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13440865/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 13440865

Conforme documento 13440856, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13442003/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021571-58.2023.4.03.8000

Documento nº 13442003

Conforme documento 13441999, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor I. Y. N. DA S., nos dias 24/08/2026 e 25/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13442021/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000

Documento nº 13442021

Conforme documento 13442014, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora V. M. N., no dia 24/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13443604/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 13443604

Conforme documento 13443598, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, nos dias 25/08/2026 e 26/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447064/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009218-93.2017.4.03.8000

Documento nº 13447064

Conforme documento 13447056, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor L. C. DE F., no período de 25/08/2026 a 23/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447103/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 13447103

Conforme documento 13447092, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. J. M. F., no dia 25/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447136/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045307-81.2018.4.03.8000

Documento nº 13447136

Conforme documento 13447132, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor M. A. C., no dia 25/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447158/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 13447158

Conforme documento 13447149, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor G. M. V., no período de 24/08/2026 a 26/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447179/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 13447179

Conforme documento 13447173, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. M. S. DE A. P., no dia 24/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447207/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 13447207

Conforme documento 13447197, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora E. G. DE A. A., no período de 25/08/2026 a 27/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447225/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 13447225

Conforme documento 13447216, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor A. F. N., no período de 25/08/2026 a 28/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13447121/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024017-63.2025.4.03.8000

Documento nº 13447121

Conforme documento 13447112, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora J. S. P., no dia 24/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/08/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 866, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e em cumprimento à decisão concessiva de tutela de urgência proferida nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível nº 5017781-98.2024.4.04.7003/PR – 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama/PR,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 28 de agosto de 2026, a servidora **LILIAN PERUCI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Maringá/PR, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13402435/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Manifestação DIAF nº 13402398: de acordo.

Indefiro o pedido porquanto a negativa da Administração está conforme o entendimento do TCU, no sentido de que o cônjuge deve ter sido **deslocado de ofício (no interesse da Administração)** para a nova localidade. Se o cônjuge mudou de sede por vontade própria ou aprovação em novo concurso, o direito não se aplica de forma automática administrativamente. Ainda, é nesse tom o entendimento do STJ (AgInt no AgRg nos EDcl no AREsp n. 639.871/SC, relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, relator para acórdão Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 18/2/2020, DJe de 21/2/2020.).

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9904, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 08 de setembro de 2026, a servidora **BERNADETE AMARAL DE SOUZA**, RF 3486, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle de Frequência e Férias, da Subsecretaria de Gestão Funcional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de setembro de 2026, o servidor **DOUGLAS EDUARDO PEREIRA**, RF 2778, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 28/08/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9905, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2026, o servidor **DOUGLAS EDUARDO PEREIRA**, RF 2778, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle de Frequência e Férias, da Subsecretaria de Gestão Funcional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2026, o servidor **VALDINEI MATIAS DA SILVA**, RF 4426, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 28/08/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9906, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR, a partir de 08 de setembro de 2026, a servidora **BERNADETE AMARAL DE SOUZA**, RF 3486, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 28/08/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR a servidora **ANDREA APARECIDA DA SILVA**, RF 4304, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Johansom Di Salvo, remanejada por empréstimo à Assessoria de Comunicação Social.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 28/08/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 2/2026 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3B

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON PORFIRIO, COORDENADOR DA SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CATRF3R n. 112, de 25 de agosto de 2020, que criou a Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3ª Seção;

Considerando a necessidade de atualização e de uniformização dos procedimentos a serem adotados pela Subsecretaria Unificada no processamento dos feitos de competência da Oitava e da Décima Turmas Julgadoras, a fim de garantir celeridade e segurança aos serviços prestados;

Considerando o disposto no art. 152, § 1º, do Código de Processo Civil;

Considerando a alteração da sistemática do levantamento do sobrestamento nos processos e da inclusão de processos em pauta de julgamento, que deixou de ser executado pelas Subsecretarias;

RESOLVE:

Art. 1º A Subsecretaria Unificada providenciará, independentemente de despacho, os seguintes atos ordinatórios:

I — no agravo interno, a intimação do agravado para manifestar-se sobre o recurso, nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC; havendo proposta de acordo, a intimação do agravado para informar se a aceita ou, em caso de recusa, apresentar resposta ao recurso no prazo legal;

II – nos embargos de declaração, a intimação do embargado para manifestar-se, nos termos do artigo 1.023, § 2º, do CPC, e a intimação das partes para a respectiva ciência de que eles serão levados pelo Relator a julgamento em mesa (artigo 1.024, § 1º, do CPC);

III- havendo proposta de acordo, a intimação do embargado para informar se a aceita ou, em caso de recusa, apresentar resposta aos embargos de declaração no prazo legal, e a intimação das partes para a respectiva ciência de que eles serão levados pelo Relator a julgamento em mesa (artigo 1.024, § 1º, do CPC);

IV – a remessa dos autos aos Relatores após a concordância da parte contrária à proposta de acordo formulada nas hipóteses previstas nos incisos I e III deste artigo, a manifestação do embargado ou o decurso do prazo para tanto, a teor do artigo 1.026, caput, do CPC;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal NELSON PORFIRIO

Coordenador da Subsecretaria Unificada B de Turmas da Terceira Seção

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Desembargador Federal**, em 27/08/2026, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONVOCAÇÃO Nº 13447147/2026

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Toru Yamamoto, Presidente da Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ato nº 7674-Pres, de 27/02/2026, que prorrogou a convocação da Excelentíssima Juíza Federal Vanessa Mello para atuar em auxílio no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, até o dia 02 de março de 2027,

RESOLVE:

Convocar as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais Therezinha Cazerta e Denise Abade, integrantes da Oitava Turma, para participarem da **Sessão Extraordinária de Julgamento da Oitava Turma**, a ser realizada no período de **28 a 30 de setembro de 2026, em ambiente virtual de forma assíncrona**, oportunidade em que serão levados a julgamento os feitos incluídos na pauta da sessão extraordinária de 28/09/2026, nos quais a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Vanessa Mello se declarou impedida, ficando, também, convocado(a) o(a) ilustre representante do Ministério Público Federal, para que se faça presente na aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 27/08/2026, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13445702/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015662-95.2024.4.03.8001

Empresa: SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 75/2026- DICT/SUFT (doc. 13445630).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021 e, após, arquite-se o processo.
3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/08/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SESF Nº 32, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, alterada pela Instrução Normativa nº 2, de 30/07/2025, da Presidência do TRF3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0011546-12.2025.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0011546-12.2025.4.03.8001			
Agente Suprido	Nome	Mauro de Almeida Borges		Matrícula	2725
	Cargo	Técnico Judiciário	CPF	105.259.768-84	
Responsável pela Concessão	Nome	Paula Gislaíne Barcelos		Matrícula	5622
	Cargo	Diretora da Secretaria Administrativa - SADM/SP	CPF	290.134.078-09	

Modalidade de Concessão	Cartão de Pagamento do Poder Judiciário		
Meio de Pagamento	Crédito à Vista		
Programa de Trabalho	168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.30 (material de consumo)
Valor	R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)		

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à aquisição de materiais de consumo de pequeno vulto, observadas as condições do art. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 323/2025 (12437548).

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será até o dia 20 de novembro de 2026.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF e na Portaria DFORSP 323/2025, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/08/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 384, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria DFORSP nº 352, de 16 de abril de 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 194, de 25 de maio de 2026, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que cria a Subsecretaria de Planejamento de Contratações e altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 288, de 05 de maio de 2025, desta Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, alterada pela Portaria DFORSP nº 381, de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os termos dos Atos nº 16.795, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que designam os juízes federais para exercerem funções de Diretor do Foro e Vice Diretores do Foro da capital e do interior;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 16.851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, que designa os Juízes Federais para exercerem funções de Diretores de Subseção e Coordenadores de Fórum da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0051695-31.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Compor o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP):

I - Márcio Satalino Mesquita - Juiz Federal Diretor do Foro;

II - Taís Vargas Ferracini de Campos Gurgel - Juíza Federal Vice-Diretora do Foro do Capital;

III - Rosana Campos Pagano - Juíza Federal Vice-Diretor do Foro do Interior;

IV - Raecler Baldresca - Juíza Federal Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmico da Escola de Servidores;

V - Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri - Juíza Federal representante do Polo I;

VI - Alexandre Berzosa Saliba - Juiz Federal representante do Polo II;

VII - Raquel Coelho Dal Rio Silveira - Juíza Federal representante do Polo III;

VIII - Roberto Lima Campelo - Juiz Federal representante do Polo IV;

IX - Gustavo Catunda Mendes - Juiz Federal representante do Polo V;

X - Paulo Cezar Neves Junior - Juiz Federal representante da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP);

XI - Paula Gislaíne Barcelos - Diretora da Secretaria Administrativa (SADM);

XII - Alexandre Linguantes - Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA);

XIII - Gisele Molinari Fessore - Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN);

XIV - Lucas D'Alessandro Pazin - Diretor da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL);

XV - Cintia Miluzzi - Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (UGEP);

XVI - Danilo Rodolfo Alves - Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD);

XVII - Maria Helena de Almeida Santos - Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (UMIN);

XVIII - Fabio Nunes dos Santos - Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF);

XIX - Alberto Rodrigues Sophia - Diretor da Subsecretaria de Segurança (USEG);

XX - Vinicius Oliveira Teixeira - Diretor da Subsecretaria de Planejamento de Contratações (UPCO);

XXI - Carlos de Oliveira Mendes - Diretor da Divisão de Planejamento Orçamentário (DPOR);

XXII - Telma Rezende Faria de Paula - Diretora da Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional (DIGD);
XXIII - Dionéia Rocha da Silva Queiroz - Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (Polo I);
XXIV - Fabiano Pereira Kobal - Diretor da Divisão de Apoio Regional em Santos (Polo II);
XXV - Ednilson Roberto Leme de Godoy - Diretor da Divisão de Apoio Regional em Campinas (Polo III);
XXVI - Matheus Henrique dos Santos Panisso - Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Jales (Polo IV);
XXVII - Fernando Henrique Vidal França - Diretor do Núcleo de Apoio Regional em Assis (Polo V);
XXVIII - Servidor(a) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 352, de 16 de abril de 2026, da Diretoria do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7474, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho DFOR N° 13418961 (13444654), de 25/08/2026, da Mm. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAMIL ZAMUR FILHO, RF 2957, Analista Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na Divisão de Apoio Judiciário (DUAJ), vinculada à Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais (UAPA), no período de 17/08/2026 a 17/02/2027, mantendo-se sua lotação física na Subseção Judiciária de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/08/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7477, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001974-66.2024.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 23 (13421929), de 18 de agosto de 2026, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13448118);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13425556);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIZ MAURER COSTA, RF 8032, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

II - DESIGNAR a servidora MARINA ARAÇÃO DE LIMA, RF 9407, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7461, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012244-86.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 6 (13422800), de 18 de agosto de 2026, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13426686);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13423825);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA JULIA ARRIETA COGO, RF 9582, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/08/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7413, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012290-70.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 130 (13380872), de 04 de agosto de 2026, da MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 12ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13385494);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13380890);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS, RF 9293, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 12ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/08/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7470, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012359-05.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada 13437748, de 24 de agosto de 2026, do Diretor da Subsecretaria de Planejamento de Contratações;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13440025, de 26 de agosto de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13440230);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13437968);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor DANIEL DELGADO AGUIAR, RF 4499, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Mecânica, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança, alterar sua lotação para a Divisão de Pesquisa de Preços e Elaboração de Editais e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Pesquisa de Preços (FC-5) desta referida Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 27/08/2026, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13442649/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013307-44.2026.4.03.8001

Documento nº 13442649

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 27/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13451507/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013442-56.2026.4.03.8001

Documento nº 13451507

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILTON LIMA, RF 3525, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 27/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13450078/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013431-27.2026.4.03.8001

Documento nº 13450078

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALTER RUIVO DA SILVA, RF 6626, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 27/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13450063/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013419-13.2026.4.03.8001

Documento nº 13450063

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO FONTANETTI BASSI, RF 9607, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 27/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13432707/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013148-04.2026.4.03.8001

Documento nº 13432707

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO SORIANO DE SOUZA NETO, RF 9493, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 27/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13446358/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013330-87.2026.4.03.8001

Documento nº 13446358

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO TRIGO PEREIRA, RF 3665, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 27/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13442628/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013304-89.2026.4.03.8001

Documento nº 13442628

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SUELENE DIAS VASQUES, RF 7157, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 27/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13430959/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013117-81.2026.4.03.8001

Documento nº 13430959

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTIANE BUENO PONTES, RF 3511, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 27/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13441146/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0013211-29.2026.4.03.8001

Documento nº 13441146

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RODRIGO BERTONI DO NASCIMENTO, RF 9151, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 21.08 a 11.09.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIASALVIANI MORAIS**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 27/08/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 13449055/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012412-83.2026.4.03.8001

Documento nº 13449055

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449050, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os ____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENIENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENIENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENIENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

DESPACHO Nº 13449067/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012413-68.2026.4.03.8001

Documento nº 13449067

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449066, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

- (...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

- (...) 2. Cumprir à CONVENENTE:

- (...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.
 - 1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.
2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449069/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012414-53.2026.4.03.8001

Documento nº 13449069

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449068, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumpra à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumpra à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449071/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012415-38.2026.4.03.8001

Documento nº 13449071

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449070, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumpra à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumpra à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449073/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012416-23.2026.4.03.8001

Documento nº 13449073

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449072, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os ____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449075/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012417-08.2026.4.03.8001

Documento nº 13449075

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449074, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital N° 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13449077/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012418-90.2026.4.03.8001

Documento nº 13449077

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449076, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital N° 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.
- 1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENIENTE.
2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449079/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012419-75.2026.4.03.8001

Documento nº 13449079

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449078, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENIENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENIENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.
- 1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENIENTE.
2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449081/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012420-60.2026.4.03.8001

Documento nº 13449081

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449080, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumpra à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumpra à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449083/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012421-45.2026.4.03.8001

Documento nº 13449083

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449082, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENIENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENIENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENIENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449085/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012422-30.2026.4.03.8001

Documento nº 13449085

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449084, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENIENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENIENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENIENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449087/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012423-15.2026.4.03.8001

Documento nº 13449087

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449086, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449089/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012424-97.2026.4.03.8001

Documento nº 13449089

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449088, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital N° 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13449091/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012425-82.2026.4.03.8001

Documento nº 13449091

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449090, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital N° 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.
- 1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENIENTE.
2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449093/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012426-67.2026.4.03.8001

Documento nº 13449093

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449092, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENIENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENIENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.
- 1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENIENTE.
2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449094/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012427-52.2026.4.03.8001

Documento nº 13449094

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449095, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449097/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012428-37.2026.4.03.8001

Documento nº 13449097

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449096, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENIENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENIENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENIENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449099/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012429-22.2026.4.03.8001

Documento nº 13449099

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449098, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENIENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENIENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENIENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENIENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13449102/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0012430-07.2026.4.03.8001

Documento nº 13449102

Vistos.

Acolho as sugestões contidas na Informação 13449101, determinando que sejam feitas as alterações abaixo nas minutas de convênio e plano de trabalho a serem firmados pela CEPEMA em decorrência do Edital Nº 2/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UAPA/DIAL-SP:

Minuta de convênio:

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência será pelo período de _____ dias, a contar da data da assinatura, **incluídos os _____ dias do prazo de execução do projeto e 15 dias para a liberação dos recursos e publicação oficial.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Cumprir à JUSTIÇA FEDERAL, por meio do Gestor indicado na Cláusula Décima Quarta do presente Convênio:

(...) 1.3 Diligenciar para que haja regular e tempestiva prestação de contas pela CONVENENTE, **com antecedência de até 30 dias do encerramento da vigência;**

(...) 2. Cumprir à CONVENENTE:

(...) 2.8.2. Apresentar cópias das notas, cupons fiscais, faturas e/ou recibos de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação;

Minuta de plano de trabalho:

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Execução integral das ações elencadas no projeto apresentado e dentro dos prazos estabelecidos pela CONVENENTE.

1.1 Alcance das finalidades de interesse público descritas no Projeto apresentado pela CONVENENTE.

2. A aferição das metas alcançadas dar-se-á por meio da análise dos relatórios quantitativos e qualitativos dos resultados obtidos com a execução do objeto do

Convênio.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para que, oportunamente, retifique ou ratifique as alterações mencionadas às minutas-padrão a serem adotadas na Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 27/08/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DIFO Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

ADIRETORADASECRETARIAADMINISTRATIVADAJUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato Nº 04.1011.10.26 (13429046), firmado com a empresa ARAGÃO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos – compreendendo Levantamento Cadastral, Projeto Básico Arquitetônico, Projetos Básicos Complementares, Projetos de Licenciamento, Projeto Executivo Arquitetônico e Projetos Executivos Complementares, para adequação de Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência ou Mobilidade Reduzida, para o imóvel que abriga a 34ª Subseção Judiciária – Fórum Federal de Americana/SP, os seguintes servidores:

a) Fiscal Titular: **MAURO DASILVA BERNARDES, RF 7114 e CPF 104.239.928-05**

b) Fiscal Substituto: **RAQUEL MORAIS PINHEIRO GOMES, RF 9074 e CPF 123.076.957-96**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/08/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 506, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
04/09 a 11/09/2026	5ª	Dra. Maria Isabel do Prado

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 27/08/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 507, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela MM. Juíza Federal Maria Carolina Akel Ayoub, em concordância com o MM. Juiz Federal Dr. Marcelo Duarte da Silva e a MM. Juíza federal Dra. Michelle Camini Mickelberg;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 505/2026 de 26 de agosto de 2026, desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
28/08 a 04/09/2026	4ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 27/08/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA AASSI-01VNº 270, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, nos períodos que especifica.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, JUIZ FEDERAL TITULAR DESTA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Portaria **MARI-NUAR Nº 197, de 15 de maio de 2026 (SEI n. 0051347-47.2016.4.03.8001, doc nº 13198423)** a qual alterou a escala de Plantão Regional dos Magistrados estabelecida pela **Portaria MARI-NUAR Nº 190, de 03 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Plantão nº 13387357/2026 (NUAR MARÍLIA - SEI nº 0005119-62.2026.4.03.8001), que alterou as Portarias de Plantões acima citadas;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, os termos da Portaria ASSI-01V Nº 269, de 21 de julho de 2026 deste Juízo (13335062) para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Assis, nos sábados e domingos adiante assinalados (a partir 26/09 para os servidores e a partir de 14/09 para os Oficiais de Justiça), mantendo-se os demais já designados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei e na Portaria respectiva do Plantão Regional como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 19 e 20/09/2026	Mosart Jacobina de Freitas, Técnico Judiciário, RF 5350 e Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2587.
Dias 26 e 27/09/2026	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, Técnica Judiciária, RF 5866 e Vaniria Miato, Técnica Judiciária, RF 7312
Dias 03 e 04/10/2026	Priscila Esteves Conceição, Técnica Judiciária, RF 8372 e Luciana Gomes Esperia Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555
Dias 24 e 25/10/2026	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Analista Judiciária, RF 7250 e Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587
Dias 14 e 15/11/2026	Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605 e Fabiana Andreia de Souza, Técnica Judiciária, RF 6807
Dias 20 a 22/11/2026	João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário - RF 6385 Fabiana Ferraz De Marchi Manfio, Técnico Judiciário - RF 7186

Oficiais de Justiça:

Das 00:00 horas de 31/08/2026 às 24:00 horas de 07/09/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 08/09/2026 às 24:00 horas de 13/09/2026	Guilherme Luiz Leonardo - RF 8014
Das 00:00 horas de 14/09/2026 às 24:00 horas de 20/09/2026	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00:00 horas de 21/09/2026 às 24:00 horas de 27/09/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 28/09/2026 às 24:00 horas de 04/10/2026	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00:00 horas de 05/10/2026 às 24:00 horas de 12/10/2026	Guilherme Luiz Leonardo - RF 8014
Das 00:00 horas de 13/10/2026 às 24:00 horas de 18/10/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147

Das 00:00 horas de 19/10/2026 às 24:00 horas de 25/10/2026	Guilherme Luiz Leonardo - RF 8014
Das 00:00 horas de 26/10/2026 às 24:00 horas de 02/11/2026	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”), bem como providenciar com antecedência as cautelas necessárias para conhecimento e pleno acesso aos sistemas judiciais para o bom andamento e cumprimento dos atos em plantão judicial (PJe-Plantão, BNMP, SEEU).

Art. 3º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular)** e o e-mail: **assis-sec-vara01@trf3.jus.br**.

Comunique-se aos Diretores do Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CATUNDA MENDES, Juiz Federal**, em 26/08/2026, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 452, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO ASSAD GUARDIA	04 a 11/09/2026	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 18/08/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 157, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
31/08/2026	Tiago Bitencourt de David
01/09/2026 a 04/09/2026	Pedro Henrique do Amaral

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 24/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 405, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de SETEMBRO de 2026.

O Doutor **FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECE a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de SETEMBRO de 2026, como segue:

Dias 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22 e 30 de setembro de 2026 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;
Dias 04, 05, 06, 07, 08, 23, 24 e 29 de setembro de 2026 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;
Dias 02, 03, 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2026 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;
Dias 01, 16, 17, 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2026 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Campos Bortoletto**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, em 27/08/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 406, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de SETEMBRO de 2026.

A Doutora **ANACLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Vice-diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 30 de setembro de 2026 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

I – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em exercício, em 27/08/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMA Nº 154, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ADOUTORATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL TITULAR, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela

Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho

Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria

Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de

Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de

Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos

da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos

artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 19h01 de 27.08.2026 às 09h00 de 01.09.2026

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.09.2026 às 19h00 de 02.09.2026

Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF 9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.09.2026 às 19h00 de 04.09.2026
Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF 94304 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 04.09.2026 às 09h00 de 08.09.2026
Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 09h01 de 08.09.2026 às 19h00 de 09.09.2026
Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 09.09.2026 às 19h00 de 11.09.2026
Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 11.09.2026 às 09h00 de 14.09.2026
Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 09h01 de 14.09.2026 às 19h00 de 15.09.2026
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)
das 19h01 de 15.09.2026 às 19h00 de 17.09.2026
Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 17.09.2026 às 19h00 de 18.09.2026
Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF 9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 18.09.2026 às 09h00 de 21.09.2026
Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 09h01 de 21.09.2026 às 19h00 de 21.09.2026
Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF 9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 21.09.2026 às 19h00 de 23.09.2026
Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 23.09.2026 às 19h00 de 25.09.2026
Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 19h01 de 25.09.2026 às 19h00 de 29.09.2026
Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)
das 19h01 de 29.09.2026 às 00h00 de 30.09.2026
Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)
das 00h01 de 30.09.2026 às 19h00 de 01.10.2026
Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 27/08/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 443, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;
CONSIDERANDO os termos da Escala de Plantão PRUD-DSUJ nº 13289776/2026;
CONSIDERANDO os termos da Decisão CORE nº 13297924/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
04/09/2026 a 11/09/2026	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Lucas Farias Moura Maia

Art. 2º. Estabelecer que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

Art. 3º. Estabelecer que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 99158-1904 e (18) 3355-3971, correio eletrônico: pprude-plantao@trf3.jus.br

Art. 4º. Estabelecer que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **NEWTON JOSE FALCAO, Juiz Federal**, em 20/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 554, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
04/09 a 11/09/2026	7ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribcir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA BENETTI, Juiz Federal Diretor**, em 27/07/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 338, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail *santos-plantao@trf3.jus.br* e telefone (13) 99131-5101.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 28/07/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-SUMANº 177, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Proveniente nº 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo aos meses de **setembro de 2026**:

DATA	Oficial	Substituto
terça-feira, 1 de setembro de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quarta-feira, 2 de setembro de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 3 de setembro de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	LUCIMARA MOREIRA
sexta-feira, 4 de setembro de 2026	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sábado, 5 de setembro de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
domingo, 6 de setembro de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	RITA DE BORJA FERREIRA
segunda-feira, 7 de setembro de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
terça-feira, 8 de setembro de 2026	LUIZ MEIRELLES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
quarta-feira, 9 de setembro de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
quinta-feira, 10 de setembro de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
sexta-feira, 11 de setembro de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
sábado, 12 de setembro de 2026	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
domingo, 13 de setembro de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
segunda-feira, 14 de setembro de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
terça-feira, 15 de setembro de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quarta-feira, 16 de setembro de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quinta-feira, 17 de setembro de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
sexta-feira, 18 de setembro de 2026	ANA MARIA FINAMOR	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sábado, 19 de setembro de 2026	VICTOR MAGALHÃES MACEDO	ADRIANO ROSSI ABRANTES
domingo, 20 de setembro de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	VICTOR MAGALHÃES MACEDO
segunda-feira, 21 de setembro de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
terça-feira, 22 de setembro de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
quarta-feira, 23 de setembro de 2026	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quinta-feira, 24 de setembro de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
sexta-feira, 25 de setembro de 2026	LUIZ MEIRELLES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sábado, 26 de setembro de 2026	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL	ANA MARIA FINAMOR
domingo, 27 de setembro de 2026	ANA MARIA FINAMOR	ÁLVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
segunda-feira, 28 de setembro de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
terça-feira, 29 de setembro de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 30 de setembro de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DASILVAOLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 27/08/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 481, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, EM EXERCÍCIO, RENATO BARTH PIRES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 08/09 às 12h de 14/09/2026	1ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal, em 28/08/2026, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13383134/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 9ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **30/07 e 03/08/2026**

Juíza Federal Presidente: **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis**

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025471-51.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Danilo Almasi Vieira Santos e Márcio Rached Millani. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Juíza Federal Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari, em razão de férias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS – 212 processos

5007485-84.2023.4.03.6322	5053101-77.2025.4.03.6301	5001264-27.2024.4.03.6330	5008730-25.2025.4.03.6302
5017802-39.2025.4.03.6301	5032876-36.2025.4.03.6301	5009882-42.2024.4.03.6303	5000296-51.2025.4.03.6333
5001555-08.2024.4.03.6304	5023571-90.2023.4.03.6303	5000280-24.2024.4.03.6304	5002790-93.2024.4.03.6341
5013273-08.2024.4.03.6302	5005452-16.2025.4.03.6302	5017447-29.2025.4.03.6301	5001267-43.2024.4.03.6342
5024335-48.2024.4.03.6301	5001367-88.2025.4.03.6333	5002426-84.2024.4.03.6321	5002449-78.2025.4.03.6326
5002936-94.2024.4.03.6322	5009999-92.2023.4.03.6327	5034307-08.2025.4.03.6301	5002101-29.2022.4.03.6338
5006730-88.2022.4.03.6324	5001359-90.2024.4.03.6319	5001297-29.2023.4.03.6305	5002584-14.2021.4.03.6332
5007022-48.2023.4.03.6321	5005362-44.2022.4.03.6324	5000144-24.2025.4.03.6326	5007657-17.2023.4.03.6325
5001670-87.2025.4.03.6338	5032607-94.2025.4.03.6301	5001359-91.2022.4.03.6309	0005109-78.2021.4.03.6324
5010920-60.2023.4.03.6324	5003979-48.2024.4.03.6328	5006919-30.2025.4.03.6302	5000464-95.2026.4.03.6340
5005538-60.2025.4.03.6310	5042766-96.2025.4.03.6301	5002337-15.2025.4.03.6325	5016370-40.2024.4.03.6100
5005803-62.2025.4.03.6310	5002288-68.2025.4.03.6326	5000650-47.2022.4.03.6312	5008713-86.2025.4.03.6302
5004339-63.2022.4.03.6324	5000928-49.2022.4.03.6344	5002005-85.2025.4.03.6345	5012518-50.2025.4.03.6301
5003240-84.2024.4.03.6325	5002798-84.2025.4.03.6325	5003494-40.2022.4.03.6321	5012731-53.2025.4.03.6302
5000278-84.2025.4.03.6315	5002565-11.2025.4.03.6318	5002122-79.2024.4.03.6323	5001304-91.2024.4.03.6335
0005199-23.2019.4.03.6303	5005559-63.2025.4.03.6301	5000771-91.2025.4.03.6305	0018666-07.2021.4.03.6301
5000380-31.2025.4.03.6340	5024819-63.2024.4.03.6301	5000426-51.2024.4.03.6341	5006886-06.2022.4.03.6315
5029154-91.2025.4.03.6301	5002174-45.2024.4.03.6333	5022617-79.2025.4.03.6301	5000626-27.2024.4.03.6319
5040142-11.2024.4.03.6301	5001636-41.2022.4.03.6331	5006346-28.2022.4.03.6324	5005028-23.2025.4.03.6318
5001589-07.2026.4.03.6338	5002823-30.2025.4.03.6315	5003816-37.2024.4.03.6306	5023553-07.2025.4.03.6301
5003106-60.2025.4.03.6345	5001656-42.2025.4.03.6326	5001973-83.2024.4.03.6323	5000486-05.2025.4.03.6336
5005021-74.2024.4.03.6315	5011005-75.2024.4.03.6303	5005925-64.2023.4.03.6304	5004930-34.2023.4.03.6342
5001316-53.2024.4.03.6126	5009583-34.2025.4.03.6302	5050126-19.2024.4.03.6301	5000404-74.2025.4.03.6335

5037503- 83.2025.4.03.6301	5000527- 60.2025.4.03.6339	5008204- 53.2024.4.03.6315	5000234- 17.2025.4.03.6331
0002673- 56.2020.4.03.6333	5041966- 68.2025.4.03.6301	5003155- 39.2022.4.03.6141	5002205- 74.2023.4.03.6115
5001289- 37.2024.4.03.6331	5001710- 17.2025.4.03.6323	5008312- 82.2024.4.03.6315	5008414- 43.2024.4.03.6303
5001051- 31.2023.4.03.6338	5002673- 95.2025.4.03.6332	5001143- 53.2024.4.03.6312	5000006- 15.2025.4.03.6340
5004047- 19.2024.4.03.6321	5002575- 31.2025.4.03.6326	5000223- 65.2026.4.03.9301	5000208- 82.2025.4.03.6310
5008477- 32.2024.4.03.6315	0002795- 69.2020.4.03.6333	5006427- 49.2023.4.03.6321	5000312- 84.2025.4.03.6339
5005534- 62.2022.4.03.6331	0007065- 93.2020.4.03.6315	5000163- 39.2025.4.03.6323	5000219- 38.2025.4.03.6302
5001142- 05.2024.4.03.6333	5000287- 25.2024.4.03.6301	5007226- 80.2023.4.03.6325	5009215- 20.2024.4.03.6315
5002711- 44.2024.4.03.6332	5000403- 31.2025.4.03.6128	0005888- 67.2020.4.03.6324	5002643- 47.2022.4.03.6338
5003698- 28.2025.4.03.6338	5000918- 33.2025.4.03.6333	5017744- 98.2023.4.03.6303	0000167- 16.2019.4.03.6310
5000995- 35.2025.4.03.6109	5001051- 34.2023.4.03.6337	5000847- 64.2025.4.03.6322	5008651- 83.2024.4.03.6301
0003073- 97.2020.4.03.6324	5001280- 07.2025.4.03.6310	5039890- 71.2025.4.03.6301	0001466- 85.2020.4.03.6312
5001323- 65.2025.4.03.6302	5008853- 23.2025.4.03.6302	5016408- 94.2025.4.03.6301	0002103- 61.2020.4.03.6336
5004660- 77.2022.4.03.6331	5004433- 82.2024.4.03.6310	5001279- 34.2025.4.03.6306	5006668- 15.2025.4.03.6301
5048221- 42.2025.4.03.6301	5001290- 66.2021.4.03.6124	5008610- 82.2025.4.03.6301	5001782- 95.2024.4.03.6304
5000334- 63.2025.4.03.6333	5000833- 35.2024.4.03.6316	5001451- 20.2024.4.03.6335	5007247- 88.2024.4.03.6303
5001577- 36.2025.4.03.6335	5015277- 84.2024.4.03.6183	5001099- 92.2024.4.03.6325	5000222- 15.2025.4.03.6327
5001318- 11.2024.4.03.6324	5000689- 45.2025.4.03.6310	5026386- 95.2025.4.03.6301	5001433- 78.2024.4.03.6341
5005175- 06.2021.4.03.6119	5005526- 11.2023.4.03.6312	5000648- 88.2024.4.03.6124	0006951- 93.2021.4.03.6324
5004414- 41.2023.4.03.6333	5089447- 95.2023.4.03.6301	5003499- 02.2025.4.03.6307	5011556- 26.2023.4.03.6324
5003119- 41.2024.4.03.6330	5000559- 54.2023.4.03.6333	5005419- 91.2024.4.03.6324	5027918- 07.2025.4.03.6301
5001415- 29.2025.4.03.6339	5004352- 25.2022.4.03.6304	5000884- 37.2024.4.03.6319	5003693- 24.2024.4.03.6311
5002845- 64.2024.4.03.6302	5019107- 92.2024.4.03.6301	5003671- 10.2023.4.03.6340	5001583- 79.2024.4.03.6108
5001867- 51.2025.4.03.6335	5010933- 60.2024.4.03.6183	5004714- 28.2025.4.03.6302	5002428- 17.2025.4.03.6322
5009556- 51.2025.4.03.6302	5046383- 98.2024.4.03.6301	5003565- 68.2024.4.03.6322	5001848- 51.2025.4.03.6333
5003833- 12.2025.4.03.6315	5002315- 49.2024.4.03.6338	5002285- 56.2023.4.03.6303	5001333- 98.2025.4.03.6338
5010424- 29.2025.4.03.6302	5001431- 53.2024.4.03.6327	5001553- 44.2020.4.03.6121	0001905- 43.2019.4.03.6341
5004774- 08.2025.4.03.6332	5013823- 44.2023.4.03.6332	5041782- 15.2025.4.03.6301	5000536- 82.2025.4.03.6319
5006548- 97.2024.4.03.6303	5009163- 97.2023.4.03.6302	5001707- 66.2024.4.03.6333	5027310- 09.2025.4.03.6301

5003448- 88.2025.4.03.6307	5041273- 89.2022.4.03.6301	5016318- 23.2024.4.03.6301	5002494- 42.2022.4.03.6341
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

RETIRADOS DA SESSÃO – 4 processos

5024158- 50.2025.4.03.6301	5009302- 47.2025.4.03.6183	5004861- 42.2025.4.03.6306	0004419- 20.2019.4.03.6324
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

ADIADOS – 2 processos

5000711- 02.2022.4.03.6313	5000789- 93.2022.4.03.6313	...	...
-------------------------------	-------------------------------	-----	-----

Não houve pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 03 de agosto de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 27/08/2026.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 27/08/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13419097/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 9ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **13/08 e 17/08/2026**

Juiz Federal Presidente em Exercício: **Danilo Almasi Vieira Santos**

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regulamentar publicada no bojo do processo SEI 0025471-51.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari, Danilo Almasi Vieira Santos e Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Juíza Federal Alessandra de Medeiros Nogueira Reis.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS – 323 processos

0005598- 84.2021.4.03.6302	5002734- 19.2021.4.03.6324	5000854- 21.2023.4.03.6324	5028179- 69.2025.4.03.6301
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

5044962- 39.2025.4.03.6301	5006207- 35.2024.4.03.6315	5000732- 14.2024.4.03.6343	5010657- 60.2024.4.03.6302
5002861- 88.2025.4.03.6332	5001258- 73.2025.4.03.6301	5011003- 76.2023.4.03.6324	5001360- 23.2024.4.03.6304
5005418- 17.2025.4.03.6310	5002907- 95.2025.4.03.6326	5000438- 63.2021.4.03.6117	5039668- 06.2025.4.03.6301
5002189- 04.2024.4.03.6304	5003941- 14.2024.4.03.6303	5079851- 87.2023.4.03.6301	5001897- 13.2024.4.03.6112
5005780- 70.2022.4.03.6327	5040302- 02.2025.4.03.6301	5001859- 29.2024.4.03.6329	5001978- 87.2024.4.03.6329
5005558- 34.2024.4.03.6327	5005189- 55.2023.4.03.6301	5080186- 09.2023.4.03.6301	5001140- 35.2024.4.03.6333
5030766- 98.2024.4.03.6301	5026868- 77.2023.4.03.6183	5012769- 39.2023.4.03.6301	5004160- 93.2025.4.03.6302
5000544- 38.2024.4.03.6305	5000796- 77.2021.4.03.6133	5056088- 91.2022.4.03.6301	5005318- 67.2023.4.03.6331
5016794- 89.2023.4.03.6303	5044845- 48.2025.4.03.6301	5002897- 95.2023.4.03.6334	5000014- 60.2023.4.03.6340
0002270- 59.2021.4.03.6331	5001619- 12.2025.4.03.6327	5017779- 64.2023.4.03.6301	5003005- 58.2025.4.03.6301
5005115- 30.2025.4.03.6301	5001375- 83.2025.4.03.6327	5004990- 27.2024.4.03.6324	5061103- 36.2025.4.03.6301
5002232- 86.2022.4.03.6343	5004658- 58.2022.4.03.6315	5002161- 98.2023.4.03.6327	5009837- 07.2025.4.03.6302
5003229- 58.2025.4.03.6345	5033209- 85.2025.4.03.6301	5021965- 33.2023.4.03.6301	5001371- 22.2025.4.03.6335
5013954- 75.2024.4.03.6302	5000072- 59.2024.4.03.6330	0005438- 25.2018.4.03.6315	5005524- 95.2024.4.03.6315
5001808- 87.2025.4.03.6327	5004540- 52.2022.4.03.6325	5006005- 90.2022.4.03.6327	5005697- 34.2025.4.03.6332
5051407- 10.2024.4.03.6301	5009718- 12.2022.4.03.6315	5002848- 47.2024.4.03.6325	5006592- 50.2023.4.03.6304
5000745- 46.2024.4.03.6332	5001692- 32.2025.4.03.6311	5004349- 94.2024.4.03.6338	5009371- 06.2023.4.03.6327
5000225- 37.2025.4.03.6337	5001590- 78.2024.4.03.6332	0017623- 29.2021.4.03.6303	5004435- 91.2025.4.03.6318
5001695- 73.2023.4.03.6305	5007079- 50.2024.4.03.6315	5003068- 11.2024.4.03.6110	5002911- 17.2025.4.03.6332
5039478- 77.2024.4.03.6301	5000170- 59.2024.4.03.6325	0015263- 30.2021.4.03.6301	5011410- 80.2025.4.03.6302
5001768- 82.2022.4.03.6304	5013521- 34.2025.4.03.6303	5030419- 23.2023.4.03.6100	5000121- 48.2025.4.03.6336
5006704- 86.2023.4.03.6314	5001992- 58.2023.4.03.6183	0004002- 54.2020.4.03.6317	5004828- 40.2025.4.03.6310
5021260- 29.2023.4.03.6303	5008184- 48.2023.4.03.6331	5096560- 03.2023.4.03.6301	5000299- 63.2025.4.03.6314
5075866- 13.2023.4.03.6301	5006736- 59.2025.4.03.6302	5002736- 89.2025.4.03.6310	5007062- 39.2023.4.03.6318
5008235- 43.2023.4.03.6304	5002222- 36.2021.4.03.6324	5003422- 34.2024.4.03.6337	5000438- 88.2025.4.03.6322
5003241- 44.2024.4.03.6301	5004706- 10.2024.4.03.6327	5007955- 17.2025.4.03.6332	5001084- 71.2025.4.03.6331
5003722- 67.2025.4.03.6302	5003190- 23.2022.4.03.6327	5102889- 31.2023.4.03.6301	5000343- 23.2023.4.03.6324
5002500- 98.2024.4.03.6108	5006919- 45.2022.4.03.6331	5001753- 86.2022.4.03.6313	5004958- 40.2024.4.03.6318
5000358- 03.2024.4.03.6309	5001402- 39.2024.4.03.6315	5005314- 63.2023.4.03.6126	5023717- 40.2023.4.03.6301

5084481- 89.2023.4.03.6301	5070449- 79.2023.4.03.6301	5002328- 90.2025.4.03.6345	5002999- 76.2024.4.03.6110
0065217- 45.2021.4.03.6301	5000750- 17.2022.4.03.6307	5000253- 20.2024.4.03.6311	5002104- 67.2025.4.03.6341
5005100- 44.2024.4.03.6318	5000060- 66.2025.4.03.6344	5004148- 36.2023.4.03.6339	5043734- 29.2025.4.03.6301
5000006- 42.2021.4.03.6344	5001930- 09.2024.4.03.6304	5000835- 10.2025.4.03.6303	5001410- 50.2023.4.03.6315
5008253- 65.2022.4.03.6315	5018655- 74.2023.4.03.6315	0000751- 70.2021.4.03.6324	5003823- 93.2024.4.03.6317
5013549- 80.2023.4.03.6332	0002292- 23.2020.4.03.6309	0003852- 76.2021.4.03.6337	5003942- 70.2024.4.03.6344
0000471- 76.2020.4.03.6343	0010091- 38.2021.4.03.6324	5004009- 93.2022.4.03.6315	5008452- 82.2025.4.03.6315
0001581- 05.2018.4.03.6336	5043379- 53.2024.4.03.6301	5005407- 43.2024.4.03.6303	5009400- 63.2025.4.03.6302
5005229- 39.2025.4.03.6310	5004410- 28.2022.4.03.6304	0001448- 75.2017.4.03.6310	5002161- 13.2024.4.03.6344
5000111- 31.2024.4.03.6112	5010251- 05.2025.4.03.6302	5008337- 55.2024.4.03.6102	5007851- 18.2025.4.03.6302
0001290- 13.2014.4.03.6314	0002820- 72.2021.4.03.6325	5001633- 70.2022.4.03.6304	5001524- 37.2025.4.03.6341
5003432- 78.2024.4.03.6337	5016113- 13.2023.4.03.6306	5025088- 68.2025.4.03.6301	5003580- 18.2025.4.03.6317
5000200- 36.2024.4.03.6312	0002804- 06.2021.4.03.6330	5007246- 72.2025.4.03.6302	5004436- 34.2025.4.03.6332
5001360- 45.2024.4.03.6329	0010917- 40.2021.4.03.6332	5010348- 95.2023.4.03.6327	5003422- 36.2025.4.03.6325
5001292- 34.2024.4.03.6123	5003106- 87.2024.4.03.6315	0050697- 17.2020.4.03.6301	5049131- 69.2025.4.03.6301
5001134- 28.2024.4.03.6333	5001212- 12.2024.4.03.6304	0000799- 80.2021.4.03.6307	5009709- 45.2025.4.03.6315
5001724- 45.2023.4.03.6331	5002951- 57.2024.4.03.6324	5002452- 49.2024.4.03.6332	5001979- 26.2025.4.03.6333
5003112- 75.2025.4.03.6310	5031000- 46.2025.4.03.6301	0000194- 18.2019.4.03.6336	5001409- 58.2025.4.03.6327
0002760- 94.2020.4.03.6338	5003453- 98.2025.4.03.6311	0002549- 88.2020.4.03.6328	5002513- 22.2024.4.03.6327
5001431- 61.2025.4.03.6313	5010383- 57.2024.4.03.6315	5004268- 84.2024.4.03.6326	5001288- 12.2024.4.03.6312
5010317- 43.2025.4.03.6315	5001625- 83.2025.4.03.6338	0004231- 83.2021.4.03.6315	5007124- 20.2025.4.03.6315
5006865- 87.2023.4.03.6317	5018487- 14.2023.4.03.6302	0000936- 42.2020.4.03.6325	5006800- 13.2024.4.03.6332
0042891- 28.2020.4.03.6301	5002235- 69.2024.4.03.6311	0010425- 09.2019.4.03.6303	0001126- 53.2020.4.03.6309
5000274- 72.2025.4.03.6339	5047774- 88.2024.4.03.6301	0004151- 03.2018.4.03.6323	0001110- 46.2018.4.03.6317
5009477- 33.2025.4.03.6315	5015190- 93.2023.4.03.6303	0001427- 52.2020.4.03.6324	0018282- 20.2016.4.03.6301
5043096- 93.2025.4.03.6301	5001614- 88.2024.4.03.6338	0003235- 60.2018.4.03.6325	5001580- 76.2024.4.03.6318
0000180- 33.2020.4.03.6325	5005920- 80.2025.4.03.6301	0004227- 95.2016.4.03.6323	5003752- 76.2024.4.03.6322
0002592- 68.2018.4.03.6304	0000517- 20.2019.4.03.6337	0002708- 91.2015.4.03.6106	5001488- 89.2024.4.03.6321
5002778- 68.2021.4.03.6120	5001170- 46.2024.4.03.6341	0001078- 13.2020.4.03.6336	5002000- 92.2025.4.03.6109

5011631- 60.2025.4.03.6303	5008095- 66.2024.4.03.6306	0001374- 26.2019.4.03.6318	5002129- 71.2024.4.03.6323
5002342- 82.2022.4.03.6344	0001098- 25.2020.4.03.6329	0004848- 19.2020.4.03.6302	0000257- 24.2019.4.03.6310
5004917- 47.2022.4.03.6317	5006962- 95.2024.4.03.6303	0002622- 78.2019.4.03.6301	0005848- 59.2018.4.03.6323
5002644- 09.2024.4.03.6323	5001300- 94.2022.4.03.6312	0001191- 70.2020.4.03.6334	0002212- 79.2017.4.03.6304
5000869- 16.2025.4.03.6325	5010444- 77.2023.4.03.6338	0007695- 65.2018.4.03.6301	0001174- 85.2020.4.03.6317
5001003- 86.2024.4.03.6322	5053911- 52.2025.4.03.6301	0002285- 52.2020.4.03.6302	0000882- 70.2020.4.03.6327
0001201- 13.2020.4.03.6303	5027487- 07.2024.4.03.6301	0004812- 71.2020.4.03.6303	0004092- 68.2020.4.03.6315
5006041- 35.2022.4.03.6327	5001641- 80.2024.4.03.6335	0001785- 72.2020.4.03.6338	5002761- 83.2022.4.03.6318
5005052- 80.2023.4.03.6331	5006260- 83.2023.4.03.6304	0008918- 86.2020.4.03.6332	0001227- 09.2020.4.03.6336
5015568- 13.2023.4.03.6315	5013109- 14.2022.4.03.6302	5002670- 54.2025.4.03.6102	0002596- 59.2020.4.03.6329
5010767- 18.2023.4.03.6327	5007314- 09.2023.4.03.6329	5006766- 28.2024.4.03.6303	0002371- 95.2018.4.03.6333
5001504- 54.2025.4.03.6306	5002178- 03.2024.4.03.6327	5000263- 26.2026.4.03.6301	5000763- 63.2021.4.03.6335
5009348- 60.2023.4.03.6327	5034777- 39.2025.4.03.6301	5001484- 30.2026.4.03.6338	0002115- 39.2019.4.03.6327
5000368- 32.2025.4.03.6335	5003916- 53.2024.4.03.6318	5005139- 77.2025.4.03.6327	0000483- 29.2020.4.03.6331
5001920- 71.2024.4.03.6301	5007657- 63.2023.4.03.6342	5002805- 16.2025.4.03.6345	0003349- 07.2014.4.03.6303
5003595- 73.2024.4.03.6332	5002269- 14.2024.4.03.6321	5009761- 14.2024.4.03.6303	5001086- 73.2022.4.03.6322
5015470- 55.2023.4.03.6306	5004124- 56.2022.4.03.6302	5001757- 98.2024.4.03.6331	0013082- 90.2020.4.03.6301
5003297- 66.2024.4.03.6337	5001050- 15.2024.4.03.6337	5007726- 47.2025.4.03.6303	5037329- 74.2025.4.03.6301
5002189- 81.2024.4.03.6343	5001021- 65.2023.4.03.6121	5011298- 14.2025.4.03.6302	5000766- 68.2026.4.03.9301
5004060- 72.2024.4.03.6303	5001326- 45.2024.4.03.6305	5001507- 28.2025.4.03.6332	5000583- 97.2026.4.03.9301
0002263- 54.2021.4.03.6303	0169247- 93.2005.4.03.6301	5001240- 75.2024.4.03.6337	5002419- 54.2022.4.03.6324
5002601- 62.2025.4.03.6315	5002562- 78.2024.4.03.6322	5003325- 61.2024.4.03.6328	

RETIRADOS DA SESSÃO – 1 processo

5000699- 08.2024.4.03.6316			
-------------------------------	--	--	--

ADIADOS – 2 processos

5001636- 94.2024.4.03.6323	5016799- 49.2025.4.03.6301		
-------------------------------	-------------------------------	--	--

Não houve pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 17 de agosto de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, em exercício, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 27/08/2026.

DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS

Juiz Federal Presidente em Exercício

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 27/08/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 285, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 02/09/2026 às 12 horas do dia 09/09/2026	1ª Vara Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE nº 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 27/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 221, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2026, no período de 01.09.2026 a 30.09.2026 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 02 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 03 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 04 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 05 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 06 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 07 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 08 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 10 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 11 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 12 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 13 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 15 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 16 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 17 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 18 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 19 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 20 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 21 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 22 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 23 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 24 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 25 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 27 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 28 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 29 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 30 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 24/10/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 643, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
31/08/2026 a 08/09/2026	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950** e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441. do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de periclitamento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§ 2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do **celular do plantão (11) 99442-5950**.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 25/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 154, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O DR. MATHEUS RODRIGUES MARQUES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 153/2026 para DESIGNAR os servidores desta Vara abaixo nominados, para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária, no plantão judiciário, nos seguintes períodos:

Das 19h do dia 28/08/2026 às 12h do dia 04/09/2026:

Patrícia Pereira Rosa - RF 6798

Suplente: Milena Castelhana de Lima Tardelli - RF 8206

Das 19h do dia 29/10/2026 às 12h do dia 03/11/2026: feriado prolongado

Marcus Paulo Alvissus de Medeiros - RF 9091

Suplente: Semíramis Maria Reginaldo Dominghetti - RF 8479

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima indicados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão e que o plantão poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

Art. 3º - Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS RODRIGUES MARQUES, Juiz Federal Substituto**, em 27/08/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 137, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão ordinário desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o plantão judiciário nos dias 29 e 30 de agosto de 2026:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711;

Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciária, RF 4844

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO NADER, Juiz Federal**, em 27/08/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.